

Gol: SNA questiona empresa sobre possível falta de pagamento das diárias de café da manhã no pernoite dirigido

O SNA enviou, nesta quinta-feira (1º), um ofício à Gol Linhas Aéreas em que questiona a empresa sobre possível não pagamento das diárias de café da manhã aos tripulantes que estão em regime de pernoite dirigido.

Leia o ofício na íntegra, [clique aqui](#).

A Convenção Coletiva de Trabalho da aviação regular prevê que a diária de café da manhã será igual a 25% do valor das refeições principais, não havendo pagamento caso ela já esteja incluída na diária do hotel. Ocorre que, nos casos de pernoite dirigido, o tripulante não utiliza o hotel e, conseqüentemente, não usufrui do café da manhã fornecido pelo estabelecimento.

Desta forma, o SNA entende que, nesses casos, o pagamento da diária de café da manhã é devido, tendo em vista que o pernoite dirigido é um programa disponibilizado pela empresa.

Assim, o SNA solicita o imediato cumprimento do disposto na CCT e a realização do pagamento das referidas diárias.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052